



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000130/2022-59

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 000130/2022 (TRANSFEREGOV Nº 935882)

4º TERMO ADITIVO

1. DOS DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: MARCO ANTONIO CHAMON

Número do CPF: ***.880.448-**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, Edição 123, Seção 2, página 1 (0317400).

2. DOS DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: ROZANA REIGOTA NAVES

Número do CPF: ***.614.311-**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UnB/Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública - CEAG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, Edição 225-A, Seção 2 - Extra A, página 1 (0317399).

3. DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo (TA 04) tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 000130/2022 (0176295), celebrado em 30 de setembro de 2022, e autorizar a utilização dos rendimentos financeiros auferidos da aplicação dos recursos originalmente repassados, com base na Nota Técnica nº 5/2025/ASSDPOA/DPOA (0343379).

5. DA JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO

A prorrogação da vigência do TED nº 000130/2022, bem como a autorização para a utilização dos rendimentos financeiros auferidos da aplicação dos créditos originalmente descentralizados à Unidade Descentralizada, decorre da análise técnica realizada pela AEB, à luz das informações encaminhadas pela UnB por meio do Ofício nº 0467/2025/UnB (0342378).

A presente decisão fundamenta-se nos elementos fáticos contidos na Nota Técnica nº 6/2025/ASSDPOA/DPOA (0346297), que detalham o cenário de descontinuidade operacional e inefetividade do projeto. Os fatores determinantes incluem a necessidade de recomposição da equipe técnica do projeto na UnB, cujos integrantes buscaram inserção em outras iniciativas acadêmicas e profissionais em função da suspensão das atividades, inicialmente, prevista para trinta dias, prorrogada por cento e vinte dias, em decorrência da solicitação da própria Universidade para dilação do prazo de apresentação da prestação de contas parcial solicitada pela AEB no curso do projeto.

Somou-se a esse contexto, as tratativas necessárias à readequação do plano de trabalho do projeto para o início efetivo das atividades em até sessenta dias, contados da assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao TED nº 000130/2022 (0319549), ocorrida em 28 de janeiro de 2025, por meio do qual foi apctuada a prorrogação do prazo de vigência do TED até 29 de janeiro de 2026.

Em razão do tempo despendido nas tratativas para consolidação das alterações e da necessidade de alinhamento técnico entre as equipes da AEB e da

UnB, a entrega do novo plano de trabalho ultrapassou o prazo inicialmente previsto, tornando necessária nova prorrogação da vigência do TED.

Além disso, a decisão apoia-se no interesse público e na relevância estratégica do objeto pactuado, conforme consignado na Nota Técnica nº 1/2025/ASSDPOA/DPOA (0319608), considerado essencial e indispensáveis à racionalização administrativa da AEB, ao fortalecimento da sua governança e ao desenvolvimento do Plano Estratégico Institucional 2023-2026 e do Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031.

Por fim, destaca-se a necessidade de assegurar o aproveitamento dos recursos públicos já aplicados e de garantir a conclusão das metas e produtos pendentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na execução de recursos descentralizados, evitando prejuízos ao erário e à conclusão do objeto pactuado;

Dessa forma, a prorrogação ora proposta visa garantir o tempo necessário à consolidação dessas medidas, de modo a assegurar a retomada segura e eficiente das atividades, mitigando riscos de novas descontinuidades e assegurando o cumprimento integral do objeto pactuado.

6. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED nº 000130/2022 até o dia 29 de novembro de 2026, a partir da assinatura eletrônica deste Termo Aditivo, alterando-se a cláusula "7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" do instrumento originário.

7. DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Fica autorizada a utilização dos rendimento financeiros decorrentes da aplicação dos recursos originalmente descentralizados no âmbito nº 000130/2022, observadas as seguintes condições:

- os rendimentos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, em consonância com o plano de trabalho e as metas vigentes, vincendas;
- as informações sobre a movimentação e utilização dos rendimentos de aplicação financeira deverão constar, de forma detalhada, no relatório de cumprimento do objeto, acompanhado dos extratos bancários correspondentes;
- a utilização dos rendimentos não implicará alteração do plano de trabalho, nos termos do art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 25 de outubro de 2025, cuja aplicação é desde já adotada por refletir boas práticas de governança, ainda que sua vigência se inicie em 1º de janeiro de 2026; e
- permanecem válidas as disposições do instrumento original quanto à devolução de rendimentos nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica e os não utilizados.

8. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do TED nº 000130/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

9. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo será realizada no sítio eletrônico oficial da AEB, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 14 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

10. DA ASSINATURA

Local: Brasília - DF

Na data da assinatura eletrônica.

Marco Antonio Chamon
Presidente
Agência Espacial Brasileira

Rozana Reigota Naves
Reitora
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 21/11/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357244** e o código CRC **C8C1570D**.